



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 1878
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0301003/2022
Modalidade: Concorrência nº 001/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do terminal rodoviário no município de Buriticupu/MA.

Autenticidades dos Documentos de Credenciamento:

**DMAIS CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.046.325/0001-21**

BURITICUPU - MA, em 24 de fevereiro de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITIGUPE, MA
Proc. 0303003/2022
Fls. 1879
Rub. 4A

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2022 14:25:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **11.046.325/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JA

MP

JA



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📅 200759825

Data do Protocolo:

📅 04/09/2020

Número de Registro:

📄 21600127939

Arquivamento:

📅 20200759825

Empresa:

🏢 DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documento(s):

📄 Contrato

< Voltar



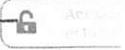
(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



[Handwritten signatures and marks]



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

180429809

Data do Protocolo:

14/06/2018

Número de Registro:

21200680762

Arquivamento:

20180429809

Empresa:

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 11.046.325/0001-21

NIRE: 21600127939

FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA, brasileiro, solteiro nascido em 25/11/1981, empresário, portador da C.I n.º 000077016897-3SESP/MA e CPF n.º 514.947.102-00, residente e domiciliado na Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, n.º300, Apto 104, Torre Manacá, Cond. Jardim de Provence, Calhau na cidade de São Luis-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65071-415.

Resolve com fundamento no artigo 980-A, da lei n.º 10.406/02, alterada pela lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2011, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza empresária, de nome empresarial **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, conforme devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob n.º21600127939, em sessão do dia 11/10/2019 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o n.º11.046.325/0001-21, resolve, assim, alterar a qual passará reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se nas omissões, as regras previstas para sociedade limitada.

Cláusula Primeira: É admitido na empresa na qualidade de titular **JESCIONE DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1988, empresário, portador da C.I n.º 038466882009-6SSP/MA e CPF: 038.810.763-44, residente domiciliado na Rua melquiades Moreira, n.º317, Centro na cidade de Balsas-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65800-000.

Cláusula Segunda: Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA** cedendo neste ato a totalidade do capital de R\$1.000.000,00(hum milhão de reais) ao titular **JESCIONE DE SOUZA SILVA**, totalmente integralizados em moeda corrente no país.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na **Avenida Ana Jansen, n.º12, sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis –MA, Cep:65076-730**.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta – O objeto social da empresa é: 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio, 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, 3839-4/01 - Usinas de compostagem, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com Motorista, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 5212-5/00 - Carga e descarga, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Cláusula Quinta - A administração da empresa é exercida pela seu titular **JESCIONE DE SOUZA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



Cláusula Oitava - O Administrador **JESCIONE DE SOUZA SILVA** poderá fazer uma retirada mensal a título de “pró-labore” que será fixado e registrado como despesas na escrituração contábil, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Luis(MA), 25 de junho de 2020.

FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA

JESCIONE DE SOUZA SILVA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03881076344	JESCIONE DE SOUZA SILVA
51494710200	FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020 08:11 SOB N° 20200759825.
PROTOCOLO: 200759825 DE 04/09/2020 18:09.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004146140. NIRE: 21600127939.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

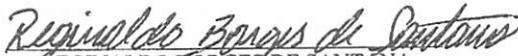
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

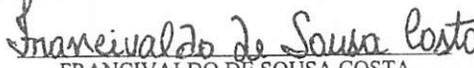
A Sociedade **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/08/2009, NIRE: 21200680762, CNPJ: 11.046.325/0001-21, estabelecido(a) na AVENIDA ANA JANSEN, 12 SALA 101 EDIF MENDES FROTA, SAO FRANCISCO, São Luís - MA, CEP: 65076-730, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 14/06/2018


REGINALDO BORGES DE SANTANA
Sócio


FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:38 SOB Nº 20180429809.
PROTOCOLO: 180429809 DE 14/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802320975. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU, MA
Proc. 0301003, 2022
Fls. 1888
Rub. 4A



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 170301788

Data do Protocolo:

📅 14/03/2017

Número de Registro:

📄 21200680762

Arquivamento:

📄 20170301788

Empresa:

🏢 DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Handwritten signatures and initials

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

SOLANGE MARIA BRITO GUEDES, brasileira, natural de Guadalupe-PI, solteira, data de nascimento 08.03.1967, empresária, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, nº 200, Bloco 10, apto 204, Cond. Village das Palmeiras II, Cohama, São Luis-MA, Cep 65067-197, portadora do RG nº 3.884.654 SSPPI e CPF nº 270.723.568-78; **MARCELINO ROXO NETO**, brasileiro, natural de Turiaçu-MA, solteiro, data de nascimento 06.04.1981, empresário, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, nº 200, Bloco 10, apto 204, Cond. Village das Palmeiras II, Cohama, São Luis-MA, Cep 65067-197 portador do RG nº 016135862001-2 SSPMA e CPF nº 956.449.033-20, únicos sócios da empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Ana Jansen, nº 12, sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-730, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200680762 em 12.08.2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.046.325/0001-21, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade o Sr. **FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA**, brasileiro, natural de Pastos Bons-MA, solteiro, data de nascimento 25.11.1981, empresário, residente e domiciliado na Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, nº 300, Apto 104, Torre Manacá, Cond. Jardim de Provence, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-415, portador do RG nº 000077016897-3 SSPMA e CPF nº 514.947.102-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **SOLANGE MARIA BRITO GUEDES**, possuidora de 456.000 (quatrocentos e cinquenta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitido na sociedade o Sr. **REGINALDO BORGES DE SANTANA**, brasileiro, natural de Caxias-MA, solteiro, data de nascimento 05.11.1971, empresário, residente e domiciliado na Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, nº 300, Apto 104, Torre Manacá, Cond. Jardim de Provence, Calhau, São Luis-MA, Cep 65071-415, portador do RG nº 039147352010-4 SSPMA e CPF nº 508.458.453-49.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **MARCELINO ROXO NETO**, possuidor de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **REGINALDO BORGES DE SANTANA**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

BURITICUPU, MA
Proc. 0301003, 2022
Fis. 1890
Rub. 4A

CLÁUSULA QUINTA: Com a presente alteração capital social de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas pelos sócios:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA	456.000	456.000,00
REGINALDO BORGES DE SANTANA	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob o nome empresarial "DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME" e tem sede na Avenida Ana Jansen, nº 12, sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-730.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA	456.000	456.000,00
REGINALDO BORGES DE SANTANA	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 18:44 SOB Nº 20170465497.
PROTOCOLO: 170465497 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703312038. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

BURITICUPU-MA
Proc. 0391003 2022
Fls. 1895
Rub. 44

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de águas, coleta de resíduos não perigosos, serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, carga e descarga, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, limpeza em prédios e domicílios.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente CREA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 18:44 SOB N° 20170465497.
PROTOCOLO: 170465497 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703312038. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelos sócios.

São Luis-MA, 14 de julho de 2017.

12º OFÍCIO

Francivaldo de Sousa Costa
FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA
RG: 000077016897-3 SSPMA e
CPF: 514.947.102-00

Reginaldo Borges de Santana
REGINALDO BORGES DE SANTANA
RG: 039147352010-4 SSPMA
CPF: 508.458.453-49

Solange Maria Brito Guedes
SOLANGE MARIA BRITO GUEDES
RG: 3.884.654 SSPPI
CPF: 270.723.568-78

Marcelino Roxo Neto
MARCELINO ROXO NETO
RG: 016135862001-2 SSPMA
CPF: 956.449.033-20

RECONHEÇO A FIRMA FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA E REGINALDO BORGES DE SANTANA.
23 AGO. 2017

CARTÓRIO COUTINHO DE NOTAS 402 - Centro São Luis - MA
am test. da verdade
 DAGOBERTO COEIRO SILVA
 Mª DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
 SULENYR WEBER COUTINHO

RECONHEÇO A FIRMA SOLANGE MARIA BRITO GUEDES E MARCELINO ROXO NETO.
23 AGO. 2017

CARTÓRIO COUTINHO DE NOTAS 402 - Centro São Luis - MA
am test. da verdade
 DAGOBERTO COEIRO SILVA
 Mª DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA
 SULENYR WEBER COUTINHO

12º OFÍCIO



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170465497

Data do Protocolo:

25/08/2017

Número de Registro:

21200680762

Arquivamento:

20170465497

Empresa:

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Handwritten signatures and initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JULIMAR SOUSA MORAES, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, nascido em 28.06.1986, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Cohama, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 017798922001-6 SSPMA e CPF nº 014.870.363-10; **ALDENIR BENTO LUNA**, brasileira, natural de Benedito Leite-MA, solteira, data de nascimento 16.03.1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victória Residência, Casa 38, Cohama, São Luis-MA, Cep 65073-770, portadora do RG nº 30374594-0 SSPMA e CPF nº 713.242.831-49, únicos sócios da empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Bequimão, São Luis-MA, CEP 65062-703, registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200680762 em 12.08.2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.046.325/0001-21, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço passa a ser na Avenida Ana Jansen, nº 12, sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-730.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade passa a ser: construção de edifícios, construção rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, coleta de resíduos não perigosos, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, carga e descarga, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, limpeza em prédios e domicílios.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente CREA.

CLÁUSULA TERCEIRA - É admitido na sociedade a Sra. **SOLANGE MARIA BRITO GUEDES**, brasileira, natural de Guadalupe-PI, solteira, data nascimento 08.03.1967, empresária, residente e domiciliada na Rua do Aririzal, nº 200, Bloco 10, apto 204, Cond. Village das Palmeiras II, Cohama, São Luis-MA, Cep 65067-197, portadora do RG nº 3.884.654 SSPPI e CPF nº 270.723.568-78.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade o sócio **JULIMAR SOUSA MORAES**, possuidor de 456.000 (quatrocentos e cinquenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), que neste ato as cede e transfere para a sócia **SOLANGE MARIA BRITO GUEDES**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

CLÁUSULA QUINTA - É admitido na sociedade o Sr. **MARCELINO ROXO NETO**, brasileiro, natural de Turiaçu-MA, solteiro, data de nascimento 06.04.1981, empresário, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, nº 200, Bloco 10, apto 204, Cond. Village das Palmeiras II, Cohama, São Luis-MA, Cep 65067-197, portador do RG nº 016135862001-2 SSPMA e CPF nº 956.449.033-20.

CLÁUSULA SEXTA - Retira-se da sociedade a sócia **ALDENIR BENTO LUNA**, possuidora de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **MARCELINO ROXO NETO**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA: Com a presente alteração o capital social de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALORES
SOLANGE MARIA BRITO GUEDES	456.000	456.000,00
MARCELINO ROXO NETO	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **SOLANGE MARIA BRITO GUEDES**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME" e tem sede na Avenida Ana Jansen, nº 12, sala 101, Ed. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, Cep 65076-730.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 12:22 SOB Nº 20170301788.
PROTOCOLO: 170301788 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700946940. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES	QUOTAS	VALORES
SOLANGE MARIA BRITO GUEDES	456.000	456.000,00
MARCELINO ROXO NETO	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é construção de edifícios, construção rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, coleta de resíduos não perigosos, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, carga e descarga, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, limpeza em prédios e domicílios.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente CREA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 1898
Rub. 4A

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **SOLANGE MARIA BRITO GUEDES**, e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria; tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2017 12:22 SOB Nº 20170301788.
PROTOCOLO: 170301788 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700946940. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis-MA, 10 de março de 2017.

2º OFÍCIO

Solange Maria Brito Guedes
SOLANGE MARIA BRITO GUEDES

RG: 3.884.654 SSPPI
CPF: 270.723.568-78

2º OFÍCIO

Marcelino Roxo Neto
MARCELINO ROXO NETO

RG: 016135862001-2 SSPMA
CPF: 956.449.033-20

2º OFÍCIO

Julimar Sousa Moraes
JULIMAR SOUSA MORAES

RG: 017798922001-6 SSPMA
CPF: 014.870.363-10

2º OFÍCIO

Aldenir Bento Luna
ALDENIR BENTO LUNA

RG: 30374594-0 SSPMA
CPF nº 713.242.831-49

RECONHECIDA A FIRMA
SOLANGE MARIA BRITO GUEDES E MARCELINO ROXO NETO.

10 MAR. 2017

CARTEIRO CELSO COUTINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Duque, 102 - Centro
Rua Duque, 102 - MA

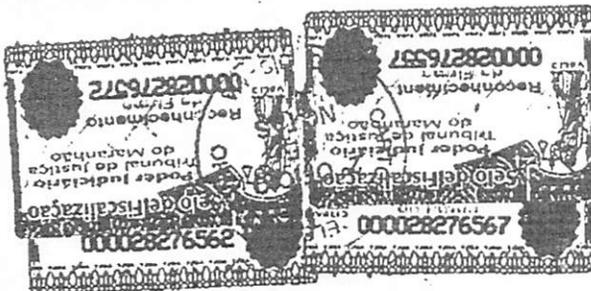
DA GOSBERTO SOEIRO SILVA
M^o DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
RUTH LENE MEIRELES M. TEIXEIRA
SULENYR WEBER COUTINHO

RECONHECIDA A FIRMA
JULIMAR SOUSA MORAES E ALDENIR BENTO LUNA.

10 MAR. 2017

CARTEIRO CELSO COUTINHO
2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Duque, 102 - Centro
Rua Duque, 102 - MA

DA GOSBERTO SOEIRO SILVA
M^o DAS GRAÇAS R. DE ALENCAR
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
RUTH LENE MEIRELES M. TEIXEIRA
SULENYR WEBER COUTINHO





Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

160346789

Data do Protocolo:

20/05/2016

Número de Registro:

21200080762

Arquivamento:

20160346789

Empresa:

DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Handwritten signatures and initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, brasileiro, natural de Benedito Leite-MA, solteiro, data de nascimento 16.10.1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victória Residência, Casa 38, Cohama, São Luis-MA, Cep 65073-770, portador do RG nº 000006571793-7 SSPMA e CPF nº 467.294.103-53;

ALDENIR BENTO LUNA, brasileira, natural de Benedito Leite-MA, solteira, data de nascimento 16.03.1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victória Residência, Casa 38, Cohama, São Luis-MA, Cep 65073-770, portadora do RG nº 30374594-0 SSPMA e CPF nº 713.242.831-49, únicos sócios da empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Bequimão, São Luis-MA, CEP 65062-703, registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200680762 em 12.08.2009 e inscrita no CNPJ sob nº 11.046.325/0001-21, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade o Sr. **JULIMAR SOUSA MORAES**, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, nascido em 28.06.1986, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Cohama, São Luis-MA, Cep 65064-427, portador do RG nº 017798922001-6 SSPMA e CPF nº 014.870.363-10.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, possuidor de 456.000 (quatrocentos e cinquenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **JULIMAR SOUSA MORAES**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a presente alteração o capital social de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subsritas pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	VALORES
JULIMAR SOUSA MORAES	456.000	456.000,00
ALDENIR BENTO LUNA	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:20 SOB Nº 20160346789.
PROTOCOLO: 160346789 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600459984. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**

BURITICUPU-MA
Proc. 0303003 2022
Fls. 445902
Rub. 445902

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JULIMAR SOUSA MORAES**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**" e tem sede na Rua 10, Quadra 10-B, Nº 81, Residencial Pinheiros, Bequimão, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65062-703.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES	QUOTAS	VALORES
JULIMAR SOUSA MORAES	456.000	456.000,00
ALDENIR BENTO LUNA	24.000	24.000,00
TOTAIS	480.000	480.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:20 SOB Nº 20160346789.
PROTOCOLO: 160346789 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600459984. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é construção de edifícios, construção rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água, coleta de resíduos não perigosos, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, limpeza em prédios e domicílios.

Parágrafo Único - A sociedade tem um responsável técnico devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JULIMAR SOUSA MORAES**, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

[Handwritten signatures on the left margin]

[Handwritten signature]

JUCEMA

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:20 SOB Nº 20160346789.
PROTOCOLO: 160346789 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600459984. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:20 SOB Nº 20160346789.
PROTOCOLO: 160346789 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600459984. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 1903
Rub. 4A

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luís-MA, 18 de maio de 2016.

2º OFÍCIO

Julimar Sousa Moraes

JULIMAR SOUSA MORAES
RG: 017798922001-6 SSPMA
CPF: 014.870.363-10

2º OFÍCIO

Aldenir Bento Luna

ALDENIR BENTO LUNA
RG: 30374594-0 SSPMA
CPF nº 713.242.831-49

2º OFÍCIO

José Francinete Bento Luna

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
RG: 000006571793-7 SSPMA
CPF nº 467.294.103-53

MP

4A

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:20 SOB Nº 20160346789.
PROTOCOLO: 160346789 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600459984. NIRE: 21200680762.
DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU-MA
Proc. 0305903/2022
Fis. J406
Rub. 4A
8

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and the initials 'GA'.

NIRE (Sede) 21600127939	CNPJ 11.046.325/0001-21	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/08/2009	Início de Atividade 12/08/2009	
Endereço Completo Avenida ANA JANSEN, Nº 12, SALA 101 EDIF MENDES FROTA SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730				
Objeto construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)				
Titular				
Nome JESCIONE DE SOUZA SILVA	CPF 038.810.763-44	Administrador S	Início do Mandato 04/09/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome JESCIONE DE SOUZA SILVA	CPF 038.810.763-44	Início do Mandato 04/09/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 09/04/2021	Número 20210499354	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 12:02:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFVPGK1Q.



MAC2201657463

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1908
Rub. 40

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



BURITICUPU-MA

Proc. 0301903 2022

Fls. 3909

Rub. JA

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

NIRE 21600127939
CNPJ 11.046.325/0001-21

Endereço Completo ANA JANSEN, Nº 12, SALA 101 EDIF MENDES FROTA, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730

[Handwritten signatures]

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210499354	09/04/2021	BALANCO
002	20200759825	08/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200309498	29/04/2020	BALANCO
002	21600127939	11/10/2019	TRANSFORMACAO
002	21600127939	11/10/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190086319	21/02/2019	BALANCO
902	20180686089	06/08/2018	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
307	20180429809	14/06/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180355708	30/04/2018	BALANCO
002	20170465497	25/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170465497	25/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170509796	30/03/2017	BALANCO
002	20170301788	14/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170301788	14/03/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20160346789	20/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160346789	20/05/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20150274521	13/04/2015	BALANCO
223	20140068635	28/01/2014	BALANCO
223	20130065684	21/01/2013	BALANCO
223	20120245507	18/04/2012	BALANCO
223	20110232453	29/04/2011	BALANCO
223	20100451160	20/07/2010	BALANCO
002	20100378242	01/07/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20090425430	12/08/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200680762	12/08/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 12:05:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFVDPKEP.



MAC2201657510

Ricardo Diniz Dias

Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA
Proc. 0303003 2022
Fls. 1913
Rub. 1913



SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Código no documento:

4WSrEMf

Código no lado:

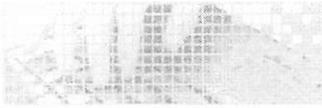
18764

[X]

Certidão emitida (NEGATIVA) para o CNPJ: 11046325000121 em 21/02/2022 18:13 com o código de verificação 4WSrEMf.

[OK]

[Handwritten signature]



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 1912
Rub. 82

Emitir Verificar Autenticidade Consultar Andamento Processual

Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Código no documento:

4WSrJjV

Código ao lado

30568

Certidão emitida (NEGATIVA) para o CPF: 03881076344 em
21/02/2022 18:13 com o código de verificação 4WSrJjV.

Ok